

Senhores Contabilistas e Empresários,

O **Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara** e o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara e Região** acordam na presente data que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, excepcionalmente, os mercados, supermercados, hipermercados e congêneres, nos termos do Parágrafo Primeira da Cláusula Quinta, da Convenção Coletiva – Horário de Trabalho 2019/2021, assinada em 01/08/2019 pelos acordantes, deverão dispensar seus empregados comerciários até às 19h.

Araraquara (SP), 12 de dezembro de 2019


Antonio Deliza Neto
Presidente SINCOMERCIO


José de Mattos Filho
Presidente SINCOMERCIÁRIOS